tado de São Paulo

L E I Nº 3 1 3 de 1 9 de maio de 1.961.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

F A Z SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ D E-- C R E T O U E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria um credito especial de Cr$101.992,00 (cento e um mil novecentos e noventa e dois cruzeiros), afim de pagar em dinheiro as férias dos seguintes funcionários, a saber:

Antonio da Silva	1 (um)	periodo	Cr$ 5.066,00
Ademá Silva	1 (um)	"	Cr$ 4.666,00
Josias Alves de Azevedo	1 (um)	"	Cr$ 6.800,00
João José Motta	1 (um)	"	Cr$ 5.732,00
Jacob Suppo Ribeiro	1 (um)	"	Cr$ 7.066,00
Maria Rosa da Cruz	1 (um)	"	Cr$ 3.732,00
Benedicto do Prado	1 (um)	"	Cr$ 7.066,00
Luiz Carlos da Silva	1 (um)	"	Cr$ 4.400,00
Joaquim dos Santos	1 (um)	"	Cr$ 3.732,00
Antonio Barbierato	1 (um)	"	Cr$ 5.732,00
Manoel dos Santos Ribeiro	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
Manoel Messias Rocha	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
Pedro Nunes de Oliveira	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
Rafael Teixeira	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
Marcelino Cardoso	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
José Garcia	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
Raimundo Pinto Carvalho	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
João Ribeiro	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
Joaquim dos Santos Ribeiro	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
Luiz Fregonezi	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
Belmiro Gomes	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
Sebastião Medina Romão	1 (um)	"	Cr$ 4.000,00
T o t a l			Cr$ 101.992,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do exesso de arrecadação a verificar-se no presente exercicio.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de maio de 1.961.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.